



PREFEITURA DE CARAÁ - RS PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

Autoriza a contratação temporária de técnico em enfermagem e dá outras providências.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) técnico em enfermagem, em caráter de urgência, em razão de excepcional interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O chamamento seguirá a lista do Processo Seletivo 06/2021.

Art. 2º - O vencimento do cargo de técnico em enfermagem, será o equivalente ao padrão 12, do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 3º - As atribuições do cargo são as que constam na Lei Municipal n.º 137/98 (Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e Plano de Carreira dos Servidores), como consta em anexo.

Art. 4º - O contrato de que trata a presente Lei, será de natureza ADMINISTRATIVA, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:

I - Jornada de trabalho com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II- Serviços extraordinários com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), os quais, somente poderão ocorrer mediante convocação prévia, por escrito e devidamente justificada do Secretário Municipal de Saúde;

III- Gratificação natalina, inclusive proporcional, ao término do contrato;

IV - Férias, inclusive proporcional, ao término do contrato;



**PREFEITURA DE
CARAÁ - RS
PODER. EXECUTIVO**

V- Inscrição em sistema oficial de previdência social;

VI- Adicional de insalubridade.

Art. 5º - O contrato autorizado pelo artigo 1º terá duração de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de março de 2023.

Djalmo Gomes Ribeiro

Vice- Prefeito no cargo de Prefeito Municipal em exercício.



PREFEITURA DE CARAÁ - RS PODER EXECUTIVO

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12 (*Redação alterada pela Lei 1.623/16 de 25/01/2016*).

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar atividades auxiliares de nível médio-técnico, atribuídas a equipe de enfermagem;

b) Descrição Analítica: Assistir ao enfermeiro-chefe no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem à pacientes de estado grave; na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possa ser causados à pacientes doentes durante a assistência de saúde; na execução dos programas de saúde; auxiliar as atividades de assistência em enfermagem, executando as privativas do técnico em enfermagem, integrar a equipe de saúde e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

Requisitos para o Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio -Técnico em Enfermagem e registro no COREN.(NR)



PREFEITURA DE CARAÁ - RS PODER EXECUTIVO

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CONTRATO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	Classificação
12	Tamara Pacheco Rodrigues;	1 ASSUMIU
7	Clauto Fernandes Müller;	2 ASSUMIU
4	Juliano de Sousa Agliardi;	3 ASSUMIU
5	Claudia Denise Leal;	4
3	Zenira Cardoso Peixoto;	5
10	Cristiane Marques dos Santos;	6
9	Jordan Silveira Andrade;	7
2	Aline Ambrozi;	8
8	Mariângela Ester de Oliveira Rancheski;	9
1	Marilda Gomes;	10
11	Claudia Luiz dos Santos;	11
6	Tainara Quaresma Portal.	12



PREFEITURA DE CARAÁ - RS PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização para a contratação temporária de um técnico de enfermagem em caráter de urgência.

O cargo se destina ao serviço de ambulância, sob regime de plantão de 24 horas e 72 horas de descanso. Tal contratação se faz necessária devido a exoneração de dois servidores (um efetivo e um contratado) ocupantes do cargo.

O Contrato será por um prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

Por esta razão, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de março de 2023.

Djalmo Gomes Ribeiro
Vice- Prefeito no cargo de Prefeito Municipal em exercício.